



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

DECRETO LEGISLATIVO 246, de 8 de outubro de 2019

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO  
MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2011.**

**Adão Telmo Rambor**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Sr. Ary José Vanazzi, Prefeito Municipal, relativas ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 8 de outubro de 2019.

Adão Telmo Rambor,

Presidente